



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 6 de agosto de 2025 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 0976 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 0021/2025.
- » ERRATA Nº. 02 AO EDITAL Nº. 001 DE 2025 - SEDUC - PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES.
- » RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - EDITAL Nº. 001 DE 2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021.2025 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Biritinga/BA, em conformidade com art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará chamamento público, para dispensa de licitação, objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis, compreendendo processo de baixa, depreciação, plaquetas de identificação e o fechamento do balanço patrimonial do Município de Biritinga, podendo os interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para apresentação da proposta de preços até o dia 12.08.2025, às 12:00h, através do e-mail: agentecontratacao.biritinga@gmail.com,** o Ato Convocatório estará disponível em: <https://transparencia.sudoesteinformatica.com.br/portalPMBiritinga/> - aba relatórios/publicações, ou através do e-mail: agentecontratacao.biritinga@gmail.com.

Biritinga/BA, 06 de agosto de 2025.

Pedro Ramos de Cerqueira
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**ERRATA Nº 02 AO EDITAL Nº 001/2025****PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRITINGA/BA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Errata nº 02 ao Edital nº 001/2025, que regulamenta o Processo Seletivo de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Biritinga/BA, nos seguintes termos:

1. Exclusão de dispositivos do Edital relativos à exigência de pós-graduação *lato sensu* para os cargos de Diretor e Vice-Diretor

Ficam suprimidas as seguintes disposições do Edital nº 001/2025:

a) Alínea “d”, do item 3.2.1 (Requisitos para o cargo de Diretor Escolar):

“d) Apresentar certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu (especialização) em Gestão Escolar, Gestão Educacional, Administração Escolar, Gestão Pública ou área correlata, conforme disposto na Lei Municipal nº 842/2025;”

b) Alínea “d”, do item 3.2.2 (Requisitos para o cargo de Vice-Diretor Escolar):

“d) Preferencialmente, apresentar certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu (especialização) em Gestão Escolar, Gestão Educacional, Administração Escolar, Gestão Pública ou área correlata, conforme disposto na Lei Municipal nº 842/2025; na ausência, apresentar justificativa que será avaliada pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação;”

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Justificativa:

A exclusão das referidas alíneas se fundamenta nos seguintes aspectos:

- (i) O requisito de pós-graduação *lato sensu* não encontra previsão expressa na Lei Municipal nº 842/2025, sendo, portanto, indevidamente exigido por meio do Edital;
- (ii) Trata-se de exigência de caráter restritivo, que, por envolver limitação ao direito de participação, não pode ser imposta sem respaldo em norma legal específica;
- (iii) A Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação deliberou, em reunião própria, pela inoportunidade da exigência;
- (iv) A supressão contribui para ampliar o caráter participativo, democrático e competitivo do processo seletivo, fortalecendo os princípios da gestão democrática do ensino público e da ampla acessibilidade aos cargos de gestão escolar;
- (v) A Lei Municipal nº 604/2009 — que institui o Plano de Cargos e Carreira da Rede Municipal de Ensino de Biritinga/BA — também não estabelece a exigência de pós-graduação *lato sensu* como requisito para investidura nas funções de Diretor ou Vice-Diretor.

2. Correção no número de vagas para o cargo de Vice-Diretor da Unidade Escolar Colégio Municipal de Biritinga

Onde se lê, no Anexo II – Quadro de Vagas por Unidade Escolar, em relação à Unidade Escolar: Colégio Municipal de Biritinga, para o cargo de Vice-Diretor:

“03 (três) vagas”

Leia-se:

“02 (duas) vagas”

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Justificativa:

A correção se faz necessária por erro material na publicação original do Edital, tendo em vista a estrutura funcional e organizacional da referida unidade, que comporta apenas duas funções gratificadas de Vice-Diretor, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

As demais disposições do Edital nº 001/2025 permanecem inalteradas.

Biritinga/BA, 06 de agosto de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

PRISCILA BRITO DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES
REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL Nº 001/2025

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – ANÁLISE DOCUMENTAL

A **COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Edital nº 001/2025, torna pública a relação preliminar das inscrições recebidas no Processo Seletivo para provimento das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Biritinga/BA, conforme análise documental realizada.

Nº	Nome do Candidato	Cargo/Função	Unidade Escolar	Situação da Inscrição	Motivo do Indeferimento
01	Arlete Brito Souza	Diretora	Colégio Municipal de Biritinga	Deferida	—
02	Eliene Batista Santos Costa	Diretora	Colégio Municipal de Biritinga	Deferida	—
03	Jairo dos Santos Ladislau	Vice-Diretor	Colégio Municipal de Biritinga	Deferida	—
04	Margareth de Sena Pereira	Vice-Diretora	Colégio Municipal de Biritinga	Deferida	—
05	Valdicéa Santana Leão	Diretora	Escola Municipaliza	Deferida	—

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

Nº	Nome do Candidato	Cargo/Função	Unidade Escolar	Situação da Inscrição	Motivo do Indeferimento
			da Centro Educacional Dom Bosco		
06	Adailton Pereira de Cerqueira	Vice-Diretor	Escola Municipaliza da Centro Educacional Dom Bosco	Deferida	—
07	Iundaci de Negreiros Marques	Vice-Diretora	Escola Municipaliza da Centro Educacional Dom Bosco	Deferida	—
08	Silvana Conceição Brito do Nascimento Barbosa	Vice-Diretora	Escola Municipaliza da Centro Educacional Dom Bosco	Deferida	—
09	Carla Oliveira Silva Figueredo	Diretora	Escola Municipal Eujácio Simões	Deferida	—
10	Claudenice Barbosa Santos	Diretora	Escola Municipal Plínio Carneiro	Deferida	—
11	Thais Meireles de Oliveira	Vice-Diretora	Escola Municipal Plínio Carneiro	Deferida	—
12	Maria José Teixeira da Silva	Vice-Diretora	Escola Municipal Plínio Carneiro	Deferida	—
13	Ivalcemira do Nascimento Brito	Diretora	Creche Escola Augusta Pedreira	Deferida	—
14	Jane Lúcia Pinheiro	Vice-Diretora	Creche Escola	Deferida	—

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

Nº	Nome do Candidato	Cargo/Função	Unidade Escolar	Situação da Inscrição	Motivo do Indeferimento
	Bispo		Augusta Pedreira		
15	Maria Fernanda de Sena Pereira Brito	Vice-Diretora	Creche Escola Augusta Pedreira	Deferida	—
16	Ana Cleide de Jesus	Diretora	Escola Municipal Ana Nery	Deferida	—
17	Rita de Cássia dos Santos Gonçalves	Vice-Diretora	Escola Municipal Ana Nery	Deferida	—
18	Marília Oliveira da Silva	Diretora	Escola Municipal Manoel Souza	Deferida	—
19	Ana Paula Teixeira Lobo Pinho	Vice-Diretora	Escola Municipal Manoel Souza	Deferida	—
20	Maria Cristina Araújo de Oliveira	Vice-Diretora	Escola Municipal Manoel Souza	Deferida	—
21	Liliano de Almeida Santos	Diretor	Escola Municipal Aristeu Barbosa	Deferida	—
22	Ivoneide Santana Santos Silva	Diretora	Centro Educacional Infantil Erundina Dias da Cruz	Deferida	—
23	Maria José Oliveira da Silva Moura	Vice-Diretora	Centro Educacional Infantil Erundina Dias da Cruz	Deferida	—

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

Nº	Nome do Candidato	Cargo/Função	Unidade Escolar	Situação da Inscrição	Motivo do Indeferimento
24	Daíli dos Santos e Santos	Diretora	Escola Municipal Professora Maria Bispo Santos	Deferida	—
25	Maricleide Oliveira de Jesus Lemos	Vice-Diretora	Escola Municipal Professora Maria Bispo Santos	Deferida	—
26	Naiara Santos Meireles Araújo	Vice-Diretora	Escola Municipal Professora Maria Bispo Santos	Deferida	—
27	Ana Claudia Nascimento de Souza	Diretora	Núcleo Regional I	Deferida	—
28	Édca dos Santos Azevedo	Diretora	Núcleo Regional I	Deferida	—
29	Maria de Fátima da Silva Moura	Diretora	Núcleo Regional II	Deferida	—
30	Gissane da Cruz Santos	Diretora	Núcleo Regional III	Deferida	—

Biritinga/BA, 06 de agosto de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

(Portaria nº 08 de 2025 - Processo Seletivo – Edital nº 001/2025)

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.